

RELATÓRIO DE RISCOS E OPORTUNIDADES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS (RELATÓRIO GRSAC) DE 2022

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO	4
GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.....	4
a) Instâncias de governança do Conglomerado Prudencial com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático	4
b) Responsabilidades atribuídas às instâncias de governança do Conglomerado Prudencial	6
c) Processo e frequência de recebimento de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático pelo Conselho de Administração	10
d) Critérios utilizados pelo Conselho de Administração para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão:	11
Das políticas e dos limites de gerenciamento de riscos.....	11
Do programa de testes de estresse	12
Das políticas para a gestão de continuidade de negócios	12
Da política de remuneração	13
e) Formas de monitoramento dos objetivos estratégicos e das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos pelo Conselho de Administração.....	14
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	15

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta as informações requeridas pela Resolução nº 139, de 15 de setembro de 2021, do Banco Central do Brasil, sobre governança do gerenciamento dos riscos, incluindo as atribuições e as responsabilidades das instâncias da Instituição envolvida com o gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático; impactos reais e potenciais nas estratégias adotadas pela Instituição nos negócios e no gerenciamento de risco e de capital em diferentes horizontes de tempo; e processos de gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos.

O objetivo deste relatório é promover a transparência aos stakeholders das práticas de gerenciamento e controle do risco social, do risco ambiental e do risco climático pelo Banestes, auxiliando-os na tomada de decisões, além de garantir a conformidade com a Resolução nº 139/2021, do Banco Central do Brasil.

Atendendo ao critério de proporcionalidade, a Resolução BCB nº 139/2021, segrega as informações a serem divulgadas pelas Instituições Financeiras de acordo com a segmentação estabelecida pela Resolução nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017, do Conselho Monetário Nacional. O Banestes, portanto, por se enquadrar no segmento S3, está sujeito apenas à divulgação da tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático, que apresenta informações qualitativas com atualização anual.

2. GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO

O Banestes instituiu uma Política de Gerenciamento do Risco Social, do Risco Ambiental e do Risco Climático que contém diretrizes que buscam estabelecer mecanismos para a identificação e controle do risco social, do risco ambiental e do risco climático incorridos pela Instituição em decorrência dos seus produtos, serviços, atividades ou processos e das atividades desempenhadas por contrapartes, entidades controladas, e fornecedores e prestadores de serviços terceirizados, definindo papéis e responsabilidades e assegurando a adequada integração com as demais políticas da Instituição.

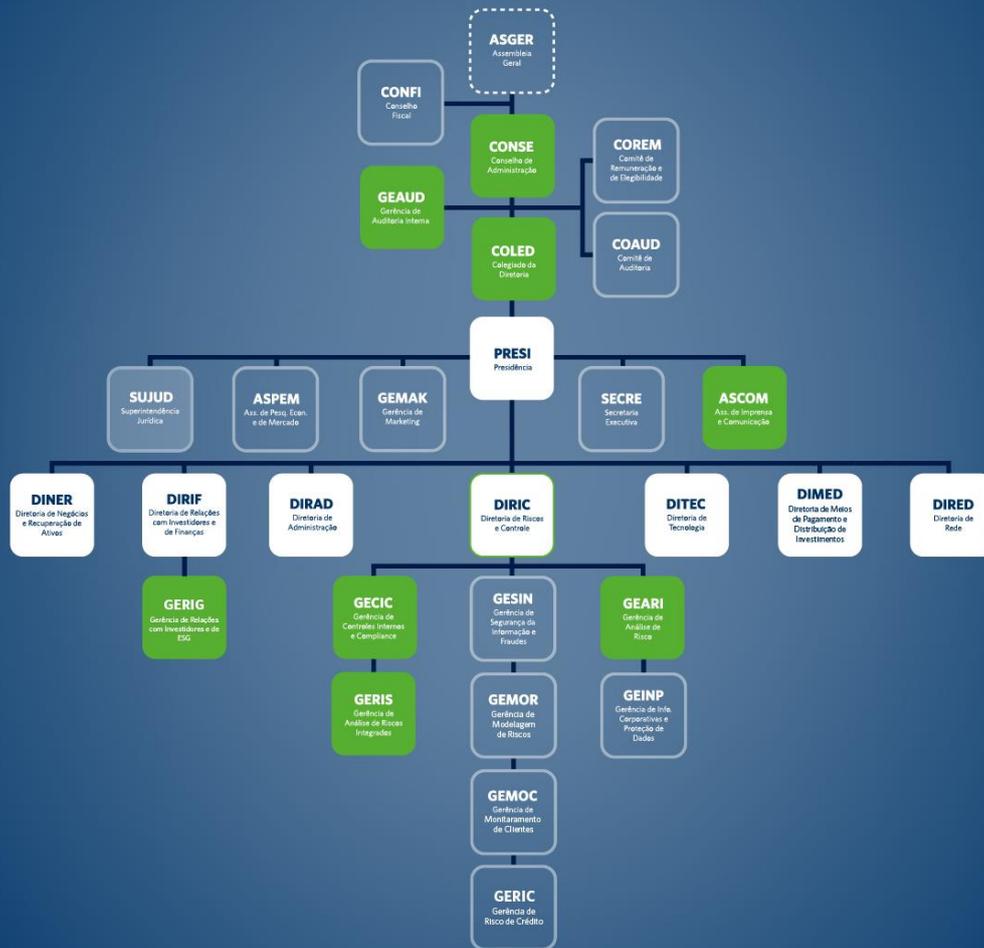
GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

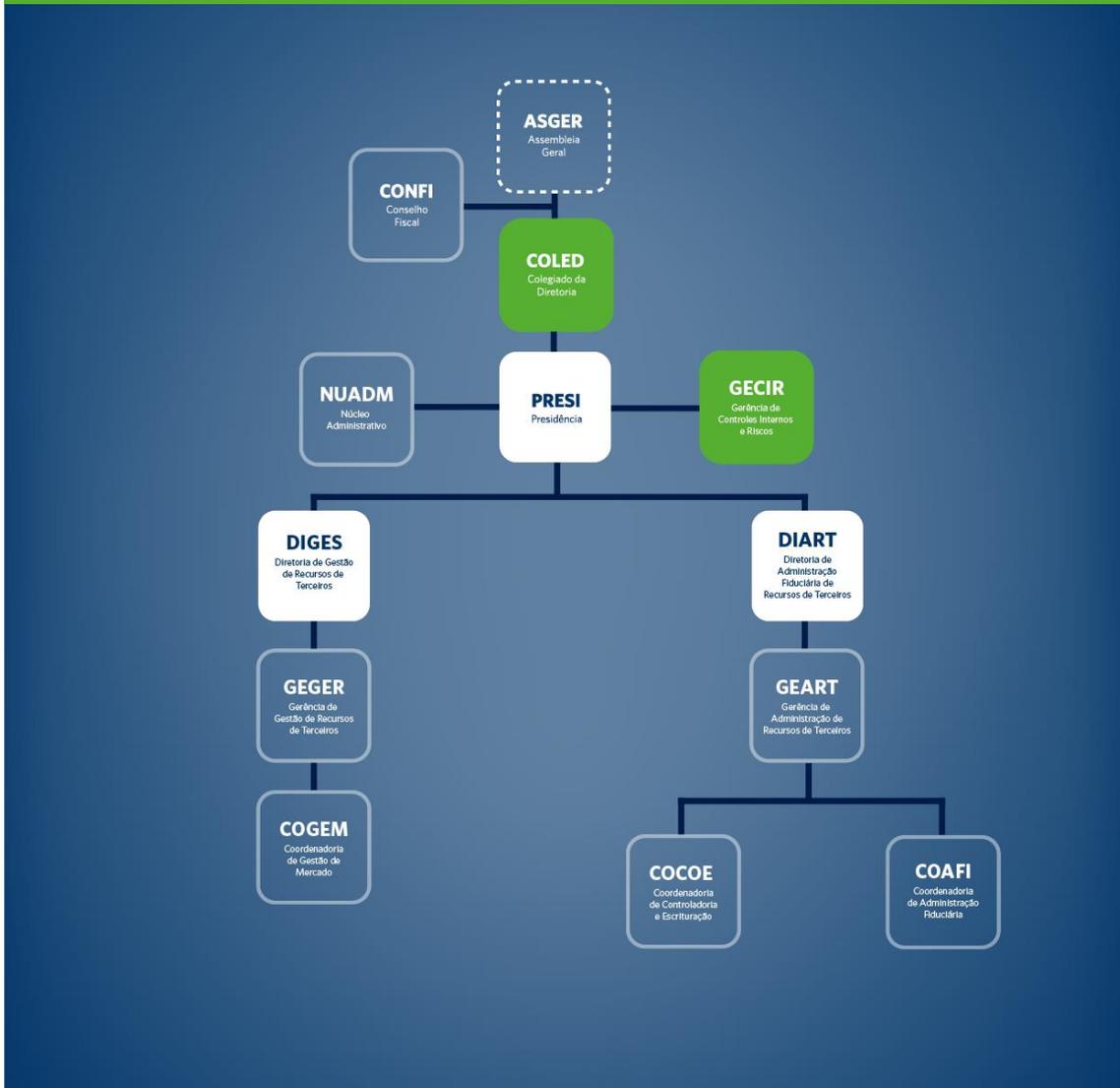
a) Instâncias de governança do Conglomerado Prudencial com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

O gerenciamento de riscos no Conglomerado Prudencial do Banestes é de responsabilidade de cada um de seus empregados, sendo que as políticas e metodologias estão descritas em normas internas e são revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração. A Política de Gerenciamento do Risco Social, do Risco Ambiental e do Risco Climático do Conglomerado busca assegurar a adequada integração desta com as demais políticas da Instituição, definindo papéis e responsabilidades para a Alta Administração e demais níveis hierárquicos da Instituição.

Além disso, o Banestes possui uma diretoria de gestão de riscos e controle e unidade específica para gestão e avaliação do risco social, do risco ambiental e do risco climático, devidamente segregadas das unidades de negócios, conforme organogramas apresentados a seguir:

ORGANOGRAMA BANESTES





b) Responsabilidades atribuídas às instâncias de governança do Conglomerado Prudencial

A Alta Administração e demais níveis hierárquicos do Banestes e da Banestes DTVM têm papéis e responsabilidades definidos na Política de Gerenciamento do Risco Social, do Risco Ambiental e do Risco Climático, conforme descritos a seguir:

i. Conselho de Administração – CONSE

O Conselho de Administração do Banestes é responsável por revisar, aprovar e assegurar a aderência da política e das estratégias de gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático, bem como a autorização às exceções, quando necessário, devendo determinar sua compatibilidade com os objetivos do Conglomerado Prudencial, com as condições do mercado e com os níveis de apetite aos riscos fixados na Declaração de Apetite por Riscos – RAS.

O CONSE também deve assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura e o entendimento e o contínuo monitoramento do risco social, do risco ambiental e do risco climático pelos diversos níveis da empresa, em conjunto com as demais áreas.

ii. Colegiado da Diretoria - COLED do Banestes

O Colegiado de Diretoria do Banestes é responsável por revisar e deliberar, encaminhando ao CONSE, a política e as estratégias de gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático, além de informar ao CONSE, quando necessário, exceções à política, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS, relativos ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático. Deve também conduzir, em conformidade com a política e estratégias, as atividades que impliquem a assunção destes riscos.

Além disto, cabe ao COLED do Banestes a deliberação sobre investimento em títulos e valores mobiliários, conforme classificação interna do nível de risco dos clientes.

iii. Colegiado da Diretoria - COLED da Banestes DTVM

O Colegiado de Diretoria da Banestes DTVM é responsável por revisar e deliberar, encaminhando ao Comitê de Gestão Integrada de Riscos e de Capital - COGIC, a política e as estratégias de gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático, devendo informar à GERIS e DIRIC, quando necessário, as exceções à política, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de riscos fixados na RAS, além de conduzir, em conformidade com as políticas e estratégias estabelecidas, as atividades que impliquem a assunção destes riscos, tanto da Banestes DTVM quanto da BANESCOR.

iv. Comitê de Gestão Integrada de Riscos e de Capital - COGIC

Este Comitê é subordinado ao Conselho de Administração e tem por objetivo avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite por Riscos – RAS, as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada, e propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao Conselho de Administração sobre as políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos e de capital destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com os níveis fixados na RAS. Cabe, também, a este Comitê, avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

v. Titular da Diretoria de Riscos e Controle - DIRIC (*Chief Risk Officer - CRO*)

O Titular da Diretoria de Riscos e Controle - DIRIC é responsável por propor e submeter à aprovação do COGIC recomendações sobre a política, as estratégias e os limites de gerenciamento dos riscos destinados a manter a exposição ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático em conformidade com os níveis de apetite aos riscos fixados na RAS, por informar ao COGIC, quando necessário, exceções à política, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos, por supervisionar o aperfeiçoamento e o desempenho da estrutura de gerenciamento destes riscos e subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas.

Deve, também, assegurar a adequação à RAS e aos objetivos estratégicos da Instituição, da política, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

vi. Gerência de Análise de Riscos Integrados - GERIS:

A Gerência de Análise de Riscos Integrados é responsável por identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar o risco social, o risco ambiental e o risco climático associados ao Banestes e às atividades desempenhadas por suas contrapartes, pela BANSEG, fornecedores e prestadores de serviços terceirizados relevantes, garantindo a compatibilidade e integração desta resolução à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC.

A GERIS também é responsável por monitorar, periodicamente, as concentrações de exposições a setores econômicos ou a regiões geográficas mais suscetíveis de sofrer ou de causar danos sociais, ambientais ou climáticos.

Além disso, deve acompanhar os limites e os níveis de apetite por riscos fixados na RAS, reportando à Alta Administração e ao COGIC as situações que representem risco de desenquadramento dos limites e níveis de apetite estabelecidos, além de propor à DIRIC recomendações sobre a política, as estratégias e os limites de gerenciamento dos riscos.

vii. Gerência de Análise de Risco - GEARI

Responsável por identificar, classificar e analisar o risco social, o risco ambiental e o risco climático de determinada segmentação de clientes no processo de concessão de crédito e das atividades desempenhadas pelas contrapartes emissoras de títulos e valores mobiliários privados da carteira própria do Banestes.

viii. Assessoria de Comunicação - ASCOM

A Assessoria de Comunicação é responsável por monitorar mídias e notícias quanto ao risco de imagem e de reputação que considere os impactos de eventos sociais, ambientais e climáticos.

ix. Gerência de Controles Internos e Compliance - GECIC

A Gerência de Controles Internos e Compliance é responsável por auxiliar as áreas gestoras na identificação e tratamento de riscos, fatores de riscos e eventos de risco operacional associados ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, inclusive quanto à observância do risco operacional em contratos firmados com os terceiros relevantes.

Deverá auxiliar as áreas na identificação de cenários de interrupção de atividades e na elaboração dos planos e estratégias de continuidade de negócios referente às questões de natureza social, ambiental e climática e, também, auxiliar a área gestora na compatibilidade e integração desta resolução às políticas de conformidade, de controles internos, de continuidade de negócios e de gerenciamento do risco operacional.

Cabe também a GECIC o acompanhamento de publicação das normas emitidas pelo BACEN, Comissão de Valores Mobiliários - CVM e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, quanto às questões de natureza ambiental, social e climática.

x. Gerência de Relação com Investidores – GERIN

A Gerência de Relação com Investidores é responsável por auxiliar a GERIS na compatibilidade e integração da Política de Gerenciamento do Risco Social, do Risco Ambiental e do Risco Climático à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC.

xi. Gerência de Auditoria Interna - GEAUD

A Gerência de Auditoria Interna é responsável por avaliar, periodicamente, os processos relativos ao gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático e o cumprimento dos limites estabelecidos na RAS, assim como a consistência entre o apetite e a tolerância aos riscos.

xii. Gerência de Controles Internos e Riscos da Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - GECIR/Banestes DTVM:

A Gerência de Controles Internos e Riscos da Banestes DTVM é responsável por identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar o risco social, o risco ambiental e o risco climático associados aos negócios realizados na Banestes DTVM e às atividades desempenhadas por suas contrapartes, pela BANESCOR, fornecedores e prestadores de serviços terceirizados relevantes.

Deve, também, identificar, classificar e analisar os riscos associados às atividades desempenhadas pelas contrapartes emissoras de títulos e valores mobiliários privados da carteira própria da Banestes DTVM.

É responsável, também, por propor, encaminhando a PRESI da Banestes DTVM, as recomendações sobre a política, bem como as estratégias e os limites de gerenciamento dos riscos destinados a manter a exposição a estes riscos em conformidade com os níveis fixados na RAS. Além de elaborar relatórios gerenciais, disponibilizando informações à Alta Administração da Banestes DTVM, visando um direcionamento adequado dos negócios.

c) Processo e frequência de recebimento de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático pelo Conselho de Administração

Periodicamente são elaborados relatórios gerenciais, disponibilizando informações à Alta Administração do Banestes e da Banestes DTVM visando um direcionamento

adequado dos negócios quanto ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático. Também é disponibilizado, semestralmente, o Relatório de Gerenciamento Integrado de Riscos, abrangendo: a aderência do gerenciamento de riscos aos termos da RAS e às políticas; a avaliação dos sistemas, das rotinas e dos procedimentos para o gerenciamento de riscos; as premissas e resultados dos testes de estresse e do Plano de Continuidade de Negócios; e os dados do monitoramento referente às concentrações de exposições a setores econômicos ou a regiões geográficas mais suscetíveis de sofrer ou de causar danos sociais, ambientais ou climáticos.

d) Critérios utilizados pelo Conselho de Administração para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão:

Das políticas e dos limites de gerenciamento de riscos

O Conselho de Administração do Banestes é o responsável pela definição da estratégia da Instituição, buscando, constantemente, alinhar o seu planejamento estratégico aos aspectos sociais, ambientais e climáticos, de acordo com as melhores práticas de governança corporativa. Além disto, o Conglomerado Prudencial do Banestes conta com uma estrutura de governança de responsabilidade social, ambiental e climática, integrada à gestão de riscos e aos negócios, que permite implementar a estratégia de sustentabilidade, fazendo com que as discussões e decisões sobre o tema sejam institucionalizadas nas diversas áreas da Instituição, conforme diretrizes estabelecidas na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC.

O Conselho conta ainda com o reporte de relatórios gerenciais, conforme estabelecido em sua política interna de Gerenciamento do Risco Social, do Risco Ambiental e do Risco Climático, que garante acesso a informações relevantes para aprovação e revisão dos níveis de apetite por riscos da Instituição, das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, do programa de testes de estresse, das políticas para a gestão de continuidade de negócios, do plano de contingência de liquidez, do plano de capital e do plano de contingência de capital e da política de remuneração.

Desta forma, o CONSE atua de forma a garantir a compatibilidade destas políticas, planos e estratégias com os objetivos da Instituição, com as condições do mercado e com o conteúdo da RAS, assegurando recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos, de forma independente, objetiva e efetiva e certificando que a estrutura remuneratória adotada pela Instituição não

incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS.

Do programa de testes de estresse

Os testes de estresse são utilizados como uma ferramenta para o gerenciamento dos riscos, na sua identificação, na mensuração, na avaliação, no monitoramento, no controle e na mitigação dos riscos do Conglomerado. Os resultados dos testes de estresse são considerados nas decisões relativas às diretrizes estratégicas e na definição dos níveis e limites de apetite a riscos aplicados ao gerenciamento de riscos e de capital.

Os cenários contidos no Programa de Testes de Estresse são definidos levando em conta sua relevância para o resultado do Conglomerado Prudencial, assim como sua probabilidade de ocorrência, e são submetidos à aprovação do Conselho de Administração, com periodicidade mínima anual.

Os testes de estresse são realizados mensalmente pela GERIS, ou sempre que identificada a necessidade. Os resultados desses testes são reportados semestralmente ao CONSE, ou sempre que identificada a necessidade de reporte.

Das políticas para a gestão de continuidade de negócios

No Banestes a Gestão de Continuidade de Negócios está estabelecida em normativo interno, e atende, dentre outros normativos legais, à Resolução CMN nº 4.943, de 15.09.2021, que dispõe sobre o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, e cita exemplos de ocorrências de eventos, como: desastre ambiental, condições climáticas extremas etc.

A Alta Administração e demais níveis hierárquicos da Instituição têm papéis e responsabilidades definidos na Gestão de Continuidade de Negócios, conforme estabelecido na política interna. Dentre eles, os papéis e responsabilidades atribuídos ao Conselho de Administração – CONSE, de aprovar e revisar, no mínimo anualmente, a Política de Gestão de Continuidade de Negócios, e assegurar a aderência da Instituição à política e às estratégias de gestão de continuidade de negócios, dentre outras atribuições.

Os planos de continuidade de negócios são elaborados pelos gestores de primeira linha com apoio da área de gestão de continuidade de negócios e são considerados, dentre outros cenários, os seguintes eventos que podem originar descontinuidade de negócios

ou crise: desastre ambiental resultante de intervenção humana, relativamente à degradação do meio ambiente, incluindo rompimento de barragem, acidente nuclear ou derramamento de produtos químicos ou resíduos no solo ou nas águas; condição climática extrema, incluindo seca, inundação, enchente, tempestade, ciclone, geada e incêndio florestal e outras situações não previstas acima mas que podem ocasionar a descontinuidade do negócio com um grande impacto na imagem ou financeiro da Instituição.

No Banestes, os planos de continuidade de negócios compreendem, dentre outros, o Plano de Gerenciamento de Incidentes – PGI, que atende os seguintes cenários:

- Enchente;
- Alagamento;
- Crise Hídrica;
- Epidemia;
- Greve.

Os testes são realizados periodicamente, de acordo com o planejamento de teste ou conforme determinação de órgãos reguladores e suas evidências são documentadas. O resultado dos testes e a revisão dos planos de continuidade de negócios são reportados à Alta Administração, por meio do relatório de gerenciamento integrado de risco.

Da política de remuneração

O Banestes aprovou, em 2020, sua política de remuneração da administração, definindo diretrizes e princípios para disciplinar o processo de remuneração dos administradores estatutários, tendo como base as metas de desempenho estabelecidas no planejamento estratégico da Instituição, de forma compatível com a política de gestão de riscos. O Banestes e suas Controladas possuem Estrutura de Cargos e Remuneração, onde estão descritos todos os cargos e funções existentes, com suas respectivas atribuições e remunerações previstas, bem como as tabelas salariais aplicáveis a cada grupo. As tabelas salariais são corrigidas anualmente, na data base da categoria, de acordo com o índice aprovado na Convenção Coletiva de Trabalho dos Bancários.

A remuneração variável paga aos empregados do Banestes e suas Controladas é composta de duas parcelas, sendo uma delas a Participação nos Lucros e Resultados – PLR, estabelecida pela Convenção Coletiva de Trabalho Nacional dos Bancários,

negociada pela FENABAN, e a outra a Remuneração Estratégica Variável – REV, complementar à primeira, posta em prática a partir de 2015. Esta política, específica do Banestes, prevê a distribuição aos empregados de 50% (cinquenta por cento) da parcela do lucro líquido alcançado que superar o valor previsto no orçado para o ano, incluída no Acordo Coletivo, de acordo com os parâmetros da Lei 10.101/2000.

Já para a remuneração dos Administradores, a política e objetivos de remuneração são os de recompensar, de forma justa e compatível com o mercado local, profissionais experientes e capazes de executar gestão competente da Instituição, bem como de possibilitar a atração de tais profissionais sempre que indicados e eleitos pela Assembleia de Acionistas para o exercício de tais cargos.

A remuneração fixa visa à recompensa pelo exercício das responsabilidades previstas nas atribuições de cada administrador, enquanto que a remuneração variável, aplicada de acordo com mesmas regras aprovadas para todos os empregados em Convenção e Acordo Coletivos de Trabalho (CCT nacional e ACT específico), tem por objetivo proporcionar uma parcela extra na medida em que os resultados financeiros da instituição sejam alcançados.

A remuneração dos diretores foi estabelecida pela Assembleia Geral Ordinária e previsão de reajuste pela aplicação do mesmo índice de correção concedido aos empregados por ocasião da assinatura da CCT nacional dos bancários, pela FENABAN, a partir de setembro do ano em curso.

A remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal também será fixada em Assembleia Geral Ordinária.

e) Formas de monitoramento dos objetivos estratégicos e das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos pelo Conselho de Administração

O Conselho de Administração supervisiona a evolução da agenda climática, por meio de reporte do Diretor de Relações com Investidores e de Finanças, executivo responsável pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, e da Gerência dedicada a temas sociais, ambientais e climáticos com periodicidade mensal e pautas pré-definidas, garantindo que questões relacionadas ao tema sejam incorporadas nas decisões estratégicas da Companhia e possibilitando o progresso em relação às metas e compromissos climáticos assumidos pelo Banestes.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Banestes preza pela responsabilidade social, ambiental e climática com o devido comprometimento com seus clientes, empregados, fornecedores e sociedade na realização de suas atividades, visando promover o desenvolvimento sustentável, o bem-estar social, a valorização da cultura, do ambiente e dos valores capixabas.